

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Relator da Comissão

Tendo esta comissão recebido, na data de 18 de junho de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa ao Projeto de Resolução nº 29/2025, que “*Concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Reverendíssimo Padre Everaldo Quirino Ferreira*”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após análise do Projeto de Resolução nº 29/2025, que concede o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Reverendíssimo Padre Everaldo Quirino Ferreira, pelos relevantes e destacados serviços prestados ao povo itaunense, constata-se que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Resolução nº 29/2025, entendo que a matéria encontra-se elaborada dentro da correta técnica legislativa. Portanto, sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro